



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 761 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2017, Crédito Adicional Especial na Secretaria do Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Rural, no valor de R\$ 20.450,00(Vinte Mil e Quatrocentos e Cinquenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria do Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Rural

Unidade: 01 – Secretaria do Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Rural

20.606.0018.2655 – Manutenção com o Encontro da Família Rural

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Fonte: 0.1.24.100043 – Recurso de Convênio Estadual

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 450,00

Fonte: 0.1.00.110000 – Recurso do Município



Rua do Comércio, 480 - Centro - CEP 78.255-000 - Jauru - Mato Grosso
Fone: (65) 3244-1855 / 3244-1849
E-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br - Site: www.jauru.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Peres” Gabinete do Prefeito Municipal, em Jauru - MT,
05 de Outubro de 2017.


PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL